PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

Ofício nº 42/2024 Salvador, 17 de junho de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **CARLOS MUNIZ**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste encaminhar as notas explicativas de 2025 que servirão de apoio para apreciação dos quadros do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias que se encontra em tramitação nesta Casa Legislativa.

Na oportunidade, reitero as expressões da minha elevada consideração.

Atenciosamente,

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

RECEBIDO
Em, 17/06/24 às 13:23
Diretoria Legislativa
Câmara Municipal de Salvador

RECEBIDO
Em, ___/___/___ às ___:___
Diretoria Legislativa
Câmara Municipal de Salvador

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

Notas Explicativas aos Anexos de Metas e Riscos Fiscais

RECEBIDO
Em, 17 / 06 / 24 às 13 : 23'
Diretoria Legislativa
Câmara Municipal de Salvador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR

Notas Explicativas aos
Anexos de Metas e Riscos Fiscais

Sumário

1. INTRODUÇÃO 4
2. ANEXO DE METAS FISCAIS 6
3. CENÁRIO ECONÔMICO 8
4. PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS 10
4.1. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS 10
4.2. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 14
4.3. PROJEÇÃO DOS RESTOS A PAGAR 16
5. METODOLOGIA PARA APURAÇÂO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 18
5.1. RESULTADO PRIMÁRIO 18
5.2. RESULTADO NOMINAL 23
5.2.1. METODOLOGIA UTILIZADA PARA PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 25
6. ANEXO DE METAS FISCAIS 29
6.1. DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS 29
6.2. DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 31
6.3. DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS AS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 33
6.4. DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 35
6.5. DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 37
6.6. DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 39
7. RISCOS FISCAIS 42

1. INTRODUÇÃO

A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA), que funciona como um plano de Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. A Constituição Federal estabelece que compete à Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- Compreender as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- Orientar a elaboração da lei orçamentária anual;
- Dispor sobre as alterações na legislação tributária; e
- Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), além do disposto na Constituição, a LDO passou também a dispor obrigatoriamente sobre:

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas seguintes hipóteses:
 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais; ou
 - Enquanto perdurar o excesso de dívida consolidada de ente da Federação que tenha ultrapassado o respectivo limite ao final de um quadrimestre.
- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e
- Demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidade públicas e privadas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu, ainda, que integrará o projeto de LDO o Anexo de Metas Fiscais (AMF), em que serão estabelecidas

metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Anexo de Metas Fiscais conterá:

- Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador, bem como dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial; e
- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais (ARF), no qual serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Desta forma, as seguintes notas explicativas têm por objetivo dar transparência e facilitar o entendimento dos quadros que compõem a LDO 2025, de modo a facilitar o acesso do munícipe a esta importante peça do orçamento municipal.

2. ANEXO DE METAS FISCAIS

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade e sustentabilidade das políticas públicas.

Também fortalece a política fiscal o alinhamento às melhores práticas internacionais de ações de aperfeiçoamento da governança pública, tais como, o aprimoramento da eficiência da alocação dos recursos com medidas de racionalização dos gastos públicos, melhoria nas técnicas de gestão e controle e ampliação dos mecanismos de transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

> *Art. 1º. [...]*
>
> *§ 1º **A responsabilidade na gestão fiscal** pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar **o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas** e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.*

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois

subsequentes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultados Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Em outras palavras, a fixação de metas de resultado primário e do resultado nominal tem por objetivo assegurar a solvência da dívida pública como parte do processo de uma política fiscal voltada à gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a garantir volume de recursos suficientes para honrar o serviço da dívida pública sem sacrificar a continuidade dos investimentos e dos serviços públicos colocados à disposição da população.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo, bem como a metodologia a ser seguida para a obtenção dos resultados primários e nominais acima e abaixo da linha. Assim, a estrutura dos demonstrativos segue o modelo e regras estabelecido pela STN no referido Manual. A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- **Demonstrativo 1** – Metas Anuais;
- **Demonstrativo 2** – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- **Demonstrativo 3** – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- **Demonstrativo 4** – Evolução do Patrimônio Líquido;

- **Demonstrativo 5** – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- **Demonstrativo 6** – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- **Demonstrativo 7** – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- **Demonstrativo 8** – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal. A seguir são apresentados em cumprimento às exigências da LRF os principais parâmetros e a metodologia de cálculo utilizada para as projeções dos fluxos de receitas e despesas, bem como a projeção da do estoque de dívida e disponibilidades.

3. CENÁRIO ECONÔMICO

O cenário econômico nas suas dimensões nacional, estadual e local é um elemento de influência central nas projeções das receitas da Prefeitura de Salvador.

O crescimento da economia do Brasil e da Bahia, mensurado pelas taxas acumuladas de variação do respectivo Produto Interno Bruto – PIB no período pós-pandemia, ou seja, de 2021 a 2023, somou 11% e 7,9%, respectivamente, enquanto o de Salvador, apontado pela variação do IDEM – Índice de Dinâmica Econômica Municipal, evoluiu 11,5% no mesmo período. Com isto, as expressivas quedas provocadas pela pandemia da covid-19, respectivamente de -3,3%, -4,4% e -9,62%, foram plenamente superadas, com margens em relação a 2019 de 1,88% em Salvador, 3,15% no estado e 7,42% no Brasil, restando demonstrado tratar-se esse de um período de crescimento econômico nesses três níveis geográficos.

Entretanto, a perspectiva para o futuro mediato é de crescimento de moderado a baixo para o país nos anos subsequentes. As previsões de mercado são de um incremento de 1,78% no PIB de 2024 e 2,0% em 2025 (fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 08 de março de 2024), refletindo

as incertezas relativas ao cenário global com crescentes riscos geopolíticos, a evolução da taxa de juros de referência, controle da inflação e equilíbrio fiscal do Governo Federal.

Por certo, essas projeções estendem-se para os planos estadual e municipal, os quais, apesar de também exibirem desempenho positivo, deverão igualmente arrefecer seus respectivos ritmos, o que, no caso de Salvador, imporá uma certa perda de fôlego na arrecadação de sua principal fonte de receita própria, o Imposto sobre Serviços (ISS), e nas transferências de recursos arrecadados pelas outras esferas de governo, em especial a cota-parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Embora não haja expectativa de queda da arrecadação dos principais tributos, o ritmo de crescimento tende a diminuir.

No cenário macroeconômico o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do Brasil, fechou 2023 e 4,62% e em 2022 o índice ficou em 5,79%. O gráfico 1 mostra a evolução do IPCA nos últimos 10 anos, além das projeções utilizados entre os exercícios de 2024 e 2027 para a composição da LDO:

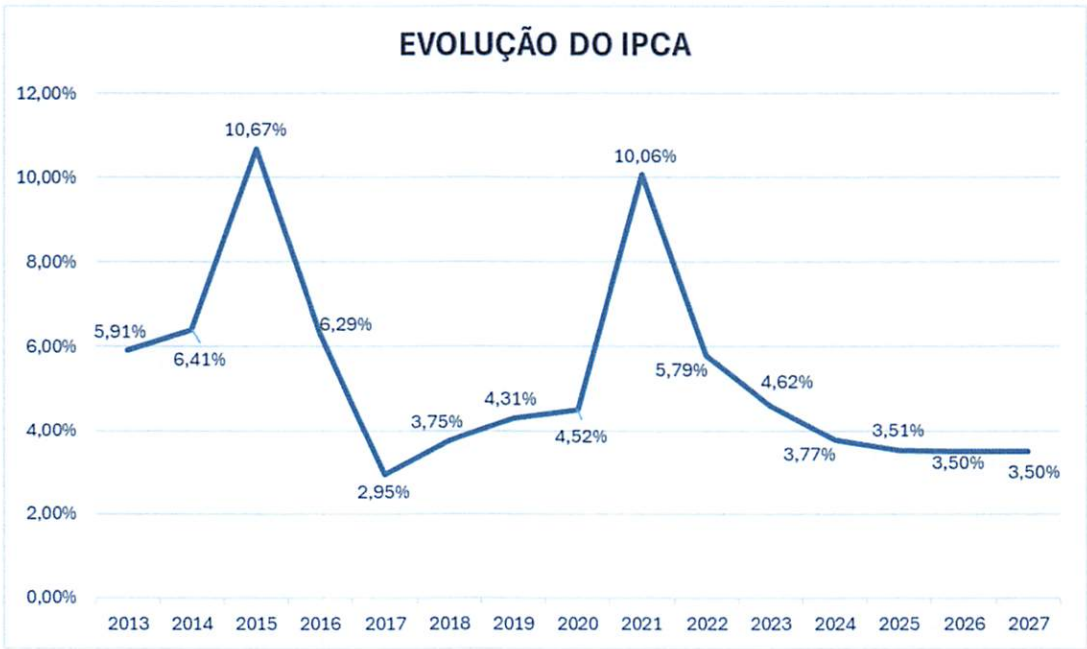


Gráfico 1 – Evolução do IPCA

Índices	2023	2024	2025	2026	2027
Crescimento vegetativo despesas pessoal	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
IPCA	4,62%	3,77%	3,51%	3,50%	3,50%
PIB		1,78%	2,00%	2,00%	2,00%
SELIC	11,25%	9,00%	8,50%	8,50%	8,50%

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil da data 08 de março de 2024.

Tabela 1 – Variáveis macroeconômicas adotadas

4. PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS

4.1. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Para a elaboração das metas anuais de receitas do triênio 2025-2027, foram considerados métodos estatísticos que utilizam como base de cálculo as receitas mensais históricas, especialmente as do último ano (2023) e inclusive as dos três primeiros meses do ano atual (2024). E para melhor estimativa, tais dados históricos foram tratados, por exemplo, retirando ingressos decorrentes de eventos atípicos que distorceriam o cômputo da projeção.

Ademais, foram incluídos diversos fatores para ajustar a projeção, respeitando a especificidade e sazonalidade de cada rubrica da receita, como alterações na legislação pertinente, atualização dos índices de participação do Município nas transferências constitucionais, um fator de ajuste da folha de pagamento para estimativa do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e das Contribuições Sociais para o Regime Próprio de Previdência Social e outros. Quanto ao Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), cabe ressaltar que o desempenho observado entres os meses de dezembro de 2023 e fevereiro de 2024 não irá se repetir nos anos subsequentes, diminuindo a expectativa de ingressos das receitas de IPTU, TRSD, ISS, ITIV e demais taxas.

Diversas receitas possuem correlação com variáveis do cenário macroeconômico, que incluem a expectativa da atividade econômica medida pelo Produto Interno Bruto (PIB), do índice de preços (inflação) (IPCA) e da taxa

básica de juros da economia (SELIC), divulgados pelo relatório Focus do Banco Central do Brasil, conforme tabela 1.

Para a estimativa da receita do IPTU, cujo reajuste anual tem sido, há cerca de 10 anos, fixado por meio de decreto com base na variação acumulada do IPCA/IBGE do ano anterior, foi adotada a metodologia de ajustar a estimativa de 2024 de acordo com essa variação. Segundo o relatório FOCUS, prevê-se uma variação acumulada de 3,51%, 3,5% e 3,5% nos anos de 2025, 2026 e 2027, respectivamente.

Quanto ao ITIV, considerando a alteração na base de cálculo do valor venal resultante da decisão do Superior Tribunal de Justiça (Tema 1.113), optou-se pelo reajuste com base na expectativa de crescimento esperado do PIB sobre a projeção de 2024 para os anos subsequentes.

O FPM é formado por recursos provenientes da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados, variáveis sabidamente sensíveis à flutuação do nível de atividade econômica. Por conta disso, os valores de receita relativos tanto ao principal quanto às cotas extras de julho, setembro e dezembro têm em conta as projeções de variação do IPCA e do PIB.

Vale ressaltar que, pela alteração na distribuição dos recursos do FPM pela União estabelecida pela Emenda Constitucional nº 112/2021, a cota extra de setembro dobrou para 1,0% da arrecadação do IPI e do IR a partir de 2025. Dessa maneira, a projeção dos repasses do FPM baseia-se na expectativa de crescimento do IPCA e do PIB, além de levar em consideração a alteração da Emenda nº 112/2021.

As receitas patrimoniais, que em grande parte referem-se a receitas financeiras, também possuem uma perspectiva de queda para os anos subsequentes, devido à expectativa de continuidade da queda da taxa SELIC, que no relatório Focus de referência era de 11,5%, e cujo cenário esperado é a de que os cortes cheguem a 8,5% em 2025, mantendo-se nesse patamar em 2026 e 2027. Essa variação negativa da ordem de 24% na taxa de juros básicas gera um impacto nas receitas financeiras, que, somadas à expectativa de

diminuição do caixa da Prefeitura por conta dos crescentes investimentos no município, formaram um entendimento de queda na projeção para os anos subsequentes de, em média, 30%. Os demais componentes integrantes da receita patrimonial foram estimados com base na inflação acumulada esperada, conforme divulgação do Relatório Focus de 08 de março de 2024.

Quanto às expectativas de ingresso dos recursos do FUNDEB e FNDE para 2025, a referência utilizada foi a informação fornecida pela Secretaria Municipal da Educação. Com isso, a metodologia de previsão para os anos subsequentes foi a de correção pelo índice inflacionário acumulado esperado pelo Bacen.

A Secretaria Municipal da Saúde forneceu a estimativa de receitas para 2025, sobre a qual também foi aplicado o índice IPCA previsto para os anos subsequentes.

Desta forma, para cada receita foi atribuída uma ou mais variáveis macroeconômicas, quando pertinente, de forma que sua estimativa reflita tal conjuntura futura.

No mais, abaixo tem-se o quadro com as principais origens de receita para o exercício de referência e os dois subsequentes, elaborados conforme a metodologia descrita acima.

ESPECIFICAÇÃO			R$ 1.000,00
	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES	**10.174.011**	**10.511.617**	**10.924.753**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**4.215.883**	**4.371.281**	**4.561.237**
Impostos	3.691.997	3.833.266	4.004.391
Taxas	523.886	538.015	556.846
Outras Receitas Tributárias	-	-	-
Contribuições	**548.377**	**563.435**	**578.937**
Receita Patrimonial	**319.206**	**254.871**	**206.743**
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	**22.437**	**22.487**	**22.539**
Transferências Correntes	**4.903.524**	**5.129.094**	**5.378.675**
Transferências da União e suas Entidades	3.065.801	3.189.554	3.331.667
Cota-Parte do FPM	1.394.703	1.472.388	1.554.400
Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.217.960	1.260.588	1.304.709
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	272.799	282.347	292.229
Outras Transferências da União	180.339	174.231	180.329
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.032.055	1.089.030	1.149.160
Outras Transferências dos Estados	-	-	-
Transferências de Recursos do FUNDEB	804.020	848.804	896.082
Outras Transferências	1.648	1.706	1.766
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	1.649	1.707	1.765
Outras Receitas Correntes	**164.584**	**170.449**	**176.622**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**429.667**	**438.525**	**447.569**
RECEITAS DE CAPITAL	**1.460.119**	**1.162.315**	**998.734**
Operações de Crédito	**1.027.510**	**718.240**	**908.334**
Alienações de Bens	**2.494**	**2.633**	**2.780**
Transferências de Capital	**346.495**	**357.822**	**4.000**
Outras Receitas de Capital	**83.620**	**83.620**	**83.620**
Receitas Intra-orçamentárias	-	-	-
TOTAL	**12.063.797**	**12.112.457**	**12.371.056**

Tabela 2 – Receita projetada para os exercícios de 2025 a 2027

Importante enfatizar que nas estimativas da receita já foram consideradas as renúncias previstas no Demonstrativo 7 do AMF, que por sua vez também serão consideradas para a estimativa das receitas administradas, quando da elaboração da lei orçamentária anual, na forma do artigo 12 da LRF, portanto, as metas fiscais previstas no Demonstrativo 1 do AMF já estão impactadas pelas renúncias de receitas primárias previstas no demonstrativo 7.

4.2. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A projeção das despesas para o triênio 2025 – 2027 foi trabalhada em grandes agregados, norteada pela ótica econômica da sua classificação, compreendendo os seguintes grupos: Pessoal e Encargos; Juros e Encargos; Outras Despesas Correntes; Investimento; Inversão Financeira e Amortização da Dívida. Inclui-se nesta estrutura o montante destinado à Reserva de Contingência, com a finalidade de promover a cobertura de despesas identificadas como Passivos Contingentes e Riscos Fiscais nos termos que dispõe o Art. 60 deste PLDO/2025.

Observado o limite da estimativa das Receitas para preservação do equilíbrio do gasto, a fixação da despesa obedeceu aos seguintes critérios, conforme evidencia a tabela a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	LDO 2025						
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES	**6.981.398**	**7.863.382**	**9.141.628**	**9.471.721**	**9.798.779**	**10.157.610**	**10.509.660**
Pessoal e Encargos Sociais	3.023.584	3.238.974	3.656.517	4.239.590	4.373.769	4.526.268	4.684.103
Juros e Encargos da Dívida	54.651	88.358	144.351	144.281	308.076	338.411	353.496
Outras Despesas Correntes	3.903.163	4.536.050	5.340.760	5.087.850	5.116.934	5.292.931	5.472.061
DESPESAS DE CAPITAL	**680.360**	**1.252.972**	**1.792.007**	**2.282.737**	**2.245.018**	**1.934.847**	**1.841.396**
Investimentos	500.683	1.076.240	1.470.941	2.037.875	1.904.496	1.584.383	1.488.858
Inversões Financeiras	59.550	105.293	196.003	137.852	100.000	100.000	100.000
Amortização da Dívida	120.127	71.439	125.063	107.010	240.522	250.464	252.538
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	**20.000**	**20.000**	**20.000**	**20.000**
TOTAL	**7.661.758**	**9.116.354**	**10.933.635**	**11.774.458**	**12.063.797**	**12.112.457**	**12.371.056**

Fonte: DGO / Casa Civil

Tabela 3: Despesa Orçamentária

Pessoal e Encargos - para o exercício de 2025, essa despesa inclui os gastos previstos com os poderes Executivos e Legislativo. A projeção do poder Executivo, foi balizada na folha do mês de março/2024, incorporando os benefícios acordados, as novas admissões já autorizadas, além da estimativa para o crescimento vegetativo da folha e o gasto com operações especiais. Nesta projeção foi incluída também a previsão de precatórios devidos a essa categoria de despesa, estimada pela SEFAZ e as despesas com pessoal de outros poderes prestando serviço na prefeitura. Para o Legislativo admitiu-se o

montante da despesa em vigor no exercício de 2024. Para ambos os poderes, a despesa com pessoal e encargos foi corrigida, sob o critério de recomposição salarial, admitindo-se o mesmo percentual praticado para o presente exercício que foi de 4%.

Outras Despesas Correntes - A baliza desta despesa foi o conjunto de despesas classificadas como parte deste grupo no custeio, atividades finalísticas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura em 2024, aplicando-se correção a partir da inflação estimada para 2025, (3,51%), apurada no Relatório BACEN de 08/03/2024. A este valor somou-se as despesas com precatórios, apropriadas neste grupo, RPVs e PASEP, informadas pela SEFAZ. Tomando por base o montante levantado para 2025, os exercícios subsequentes foram valorados considerando apenas os ajustes inflacionários parametrizados pelos IPCAs, base BACEN – 08/03/0/2024, projetados para os anos que integram o respectivos períodos 2026/2027.

Investimento - Para essa categoria econômica, focada principalmente nas intervenções com projetos e determinadas ações finalísticas, o valor alocado no período 2025/2027 corresponde aos recursos originários de desembolsos previstos com operações de créditos financiados com organismos financeiros nacionais e internacionais, contratos e convênios, já captados com a União e um montante de contrapartida, financiada com a receita municipal.

Saliente-se que do total previsto para 2025 (R$ 1,9 bilhão), R$ 1,3 bilhão, 68%, correspondem à recursos com operações de crédito e convênios. Já nos exercícios seguintes considerando a necessidade de revisão anual da carteira de captação de recursos, os valores de investimento absorvem apenas os desembolsos residuais dos contratos já celebrados e/ou em fase de conclusão.

Inversão Financeira – Correspondem às alienações previstas para o exercício vindouro, acrescidas dos precatórios inerentes a essa categoria de despesa e ressarcimento de depósitos privados.

Amortização da Dívida – A previsão desta despesa é feita com base no cronograma de amortização dos valores contratuais firmados com as respectivas instituições financeiras.

Em alinhamento com a postura já adotada no ano passado, para 2025 as estimativas de despesa com precatórios, no montante de 100 milhões de reais, foram projetadas já distribuídas em seus respectivos grupos de despesa, em conformidade com os parâmetros definidos pelo Art. 2º da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, que prevê conclusão do pagamento de seu saldo até 2029.

Por fim é importante frisar que a apropriação destas despesas poderá sofrer ajustes em função da conjuntura econômica e prospecção de novos indicadores, assim como as definições da gestão para o próximo exercício.

4.3. PROJEÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

A observância dos requisitos legais para execução da despesa pública muitas vezes exige o cumprimento de cronogramas que consomem vários meses, podendo se estender para exercícios futuros. Assim, ao final de um exercício, se a despesa empenhada ainda não houver sido paga, seu valor será reconhecido como despesa orçamentária, e caso cumpra os requisitos da legislação, será inscrita em restos a pagar.

A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 36, distingue os restos a pagar em duas categorias. Se os bens ou serviços já se encontrarem devidamente entregues e aceitos, restando apenas serem pagos, a obrigação será denominada restos a pagar processados. Caso a execução da despesa se encontre em qualquer outra fase, a obrigação recebe a denominação restos a pagar não processados.

Com a mudança da metodologia de apuração dos resultados fiscais da ótica de liquidação para a ótica de caixa faz necessário projetar os montantes de restos a pagar para os próximos exercícios, pois a variação dos saldos de restos

a pagar processados é um dos itens de ajuste na compatibilização dos resultados apurados acima e abaixo da linha.

A projeção dos restos a pagar para os exercícios seguintes (2025 a 2027) utilizou como parâmetro de projeção a média percentual dos últimos três exercícios dos restos a pagar inscritos e pagos. A tabela a seguir demonstra os valores projetados.

DESPESAS PRIMÁRIAS	2021						
	ORÇAMENTO A-1	RP INSCRITO	% Inscrito	RP CANCELADO	% Cancelado	RP PAGO	% Pago
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	7.345.879.829,00	158.283.587,95	2,15%	31.787.314,21	20,08%	114.690.620,25	72,46%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.808.698.914,00	767.938,81	0,03%	-	0,00%	-	0,00%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (II)	55.849.100,00	-	0,00%	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.481.331.815,00	157.515.649,14	3,51%	31.787.314,21	20,18%	114.690.620,25	72,81%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(III) = (I - II)	7.290.030.729,00	158.283.587,95	2,17%	31.787.314,21	20,08%	114.690.620,25	72,46%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(IV)	563.698.396,00	451.051,14	0,08%	256.672,19	56,91%	194.378,95	43,09%
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(V)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VI)	1.810.479.595,00	92.634.183,00	5,12%	12.176.329,29	13,14%	80.371.074,38	86,76%
INVESTIMENTOS	1.462.471.955,00	92.634.183,00	6,33%	12.176.329,29	13,14%	80.371.074,38	86,76%
INVERSÕES FINANCEIRAS	62.977.927,00	-	0,00%	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (VII)	60.677.927,00	-	0,00%	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (IX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	2.300.000,00	-	0,00%	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (X)	285.029.713,00	-	0,00%	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS)(XI) = (VI - VII - VIII - IX - X)	1.464.771.955,00	92.634.183,00	6,32%	12.176.329,29	13,14%	80.371.074,38	86,76%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(XII)	2.707.000,00	-	0,00%	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(XIII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (III + IV + XI + XII)	9.321.208.080,00	251.368.822,09		44.220.315,69		195.256.073,58	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XV) = (III + XI)	8.754.802.684,00	250.917.770,95		43.963.643,50		195.061.694,63	

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022						
	ORÇAMENTO A-1	RP INSCRITO	% Inscrito	RP CANCELADO	% Cancelado	RP PAGO	% Pago
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	7.383.762.204,00	304.438.191,37	4,12%	49.462.460,06	16,25%	242.855.243,12	79,77%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.700.687.324,00	1.076.290,61	0,04%	81.888,98	7,61%	445.311,32	41,37%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (II)	55.276.000,00	-	0,00%	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.627.798.880,00	303.361.900,76	6,56%	49.380.571,08	16,28%	242.409.931,80	79,91%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(III) = (I - II)	7.328.486.204,00	304.438.191,37	4,15%	49.462.460,06	16,25%	242.855.243,12	79,77%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(IV)	601.987.000,00	2.437.329,07	0,40%	1.945.677,21	79,83%	491.651,86	20,17%
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(V)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VI)	1.301.626.457,00	103.444.387,39	7,95%	6.208.743,66	6,00%	95.652.061,08	92,47%
INVESTIMENTOS	1.105.213.226,00	103.165.185,11	9,33%	6.208.743,66	6,02%	95.372.858,80	92,45%
INVERSÕES FINANCEIRAS	69.328.732,00	279.202,28	0,40%	-	0,00%	279.202,28	100,00%
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (VII)	38.981.249,00	279.202,28	0,72%	-	0,00%	279.202,28	100,00%
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (IX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	30.347.483,00	-	0,00%	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (X)	127.084.499,00	-	0,00%	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS)(XI) = (VI - VII - VIII - IX - X)	1.135.560.709,00	103.165.185,11	9,08%	6.208.743,66	6,02%	95.372.858,80	92,45%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(XII)	2.587.000,00	34.333,48	1,33%	29.568,00	86,12%	4.765,48	13,88%
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(XIII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (III + IV + XI + XII)	9.068.620.913,00	410.075.039,03		57.646.448,93		338.724.519,26	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XV) = (III + XI)	8.464.046.913,00	407.603.376,48		55.671.203,72		338.228.101,92	

DESPESAS PRIMÁRIAS	2023						
	ORÇAMENTO A-1	RP INSCRITO	% Inscrito	RP CANCELADO	% Cancelado	RP PAGO	% Pago
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	8.287.710.724,00	318.487.374,14	3,84%	57.376.599,90	18,02%	254.017.283,64	79,76%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.877.269.104,00	8.330.984,84	0,29%	215.539,17	2,59%	7.811.122,84	93,76%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (II)	90.114.000,00	-	0,00%	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.320.327.620,00	310.156.389,30	5,83%	57.161.060,73	18,43%	246.206.160,80	79,38%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(III) = (I - II)	8.197.596.724,00	318.487.374,14	3,89%	57.376.599,90	18,02%	254.017.283,64	79,76%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(IV)	652.187.401,00	750.233,86	0,12%	327.603,46	43,67%	422.630,40	56,33%
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(V)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VI)	1.954.807.698,00	103.993.093,96	5,32%	23.640.620,29	22,73%	79.972.099,29	76,90%
INVESTIMENTOS	1.771.068.358,00	103.993.093,96	5,87%	23.640.620,29	22,73%	79.972.099,29	76,90%
INVERSÕES FINANCEIRAS	110.187.000,00	-	0,00%	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (VII)	21.461.000,00	-	0,00%	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (IX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	88.726.000,00	-	0,00%	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (X)	73.552.340,00	-	0,00%	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS)(XI) = (VI - VII - VIII - IX - X)	1.859.794.358,00	103.993.093,96	5,59%	23.640.620,29	22,73%	79.972.099,29	76,90%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(XII)	3.627.568,00	49.126,00	1,35%	47.792,00	97,28%	1.334,00	2,72%
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(XIII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (III + IV + XI + XII)	10.713.206.051,00	423.279.827,96		81.392.615,65		334.413.347,33	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XV) = (III + XI)	10.057.391.082,00	422.480.468,10		81.017.220,19		333.989.382,93	

DESPESAS PRIMÁRIAS	2024					
	ORÇAMENTO A-1	RP INSCRITO	% Inscrito	RP CANCELADO	% Cancelado	RP PAGO
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	9.334.218.768,00	640.367.622,47	6,86%	19.689.719,38	3,07%	620.677.903,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.180.804.119,00	45.426.965,90	1,43%	-	0,00%	45.426.965,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (II)	145.463.810,00	-	0,00%	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.007.950.839,00	594.940.656,57	9,90%	19.689.719,38	3,31%	575.250.937,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(III) = (I - II)	9.188.754.958,00	640.367.622,47	6,97%	19.689.719,38	3,07%	620.677.903,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(IV)	744.086.200,00	1.116.542,66	0,15%	-	0,00%	1.116.542,66
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(V)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VI)	2.559.952.179,00	307.277.328,97	12,00%	12.498.641,47	4,07%	294.778.687,50
INVESTIMENTOS	2.229.438.456,00	296.534.971,71	13,30%	12.498.641,47	4,21%	284.036.330,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	205.257.583,00	10.742.357,26	5,23%	-	0,00%	10.742.357,26
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (VII)	3.010.000,00	-	0,00%	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (VIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (IX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	202.247.583,00	10.742.357,26	5,31%	-	0,00%	10.742.357,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (X)	125.256.140,00	-	0,00%	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS)(XI) = (VI - VII - VIII - IX - X)	2.431.686.039,00	307.277.328,97	12,64%	12.498.641,47	4,07%	294.778.687,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(XII)	4.056.000,00	454.442,67	11,20%	-	0,00%	454.442,67
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(XIII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (III + IV + XI + XII)	12.368.583.197,00	949.215.936,77		32.188.360,85		917.027.575,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XV) = (III + XI)	11.620.440.997,00	947.644.951,44		32.188.360,85		915.456.590,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	2025			
	ORÇAMENTO A-1	RP INSCRITO	RP CANCELADO	RP PAGO
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	9.432.426.083,00	402.246.324,85	39.579.023,39	362.667.301,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.510.557.657,00	4.174.506,79	74.357,04	4.100.149,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (II)	144.261.000,00	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.777.607.426,00	398.071.818,06	39.504.666,35	358.567.151,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(III) = (I - II)	9.288.165.083,00	402.246.324,85	39.579.023,39	362.667.301,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(IV)	799.228.000,00	1.598.271,00	632.488,22	965.782,78
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(V)	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VI)	2.636.142.824,00	222.549.468,47	13.631.083,68	208.918.384,79
INVESTIMENTOS	2.384.129.162,00	222.537.397,31	13.631.083,68	208.906.313,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	137.665.200,00	12.071,16	-	12.071,16
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (VII)	5.056.000,00	12.071,16	-	12.071,16
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (VIII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (IX)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	132.609.200,00	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (X)	114.348.462,00	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS)(XI) = (VI - VII - VIII - IX - X)	2.516.738.362,00	222.537.397,31	13.631.083,68	208.906.313,63
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(XII)	12.000.000,00	107.255,79	19.340,00	87.915,79
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(XIII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (III + IV + XI + XII)	12.616.131.445,00	626.489.248,95	53.861.935,28	572.627.313,67
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XV) = (III + XI)	11.804.903.445,00	624.783.722,16	53.210.107,07	571.573.615,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	2026			
	ORÇAMENTO A-1	RP INSCRITO	RP CANCELADO	RP PAGO
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	9.059.199.179,00	354.842.251,13	39.579.023,39	315.263.227,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.664.189.179,00	4.357.194,52	74.357,04	4.282.837,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (II)	308.076.000,00	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.086.934.000,00	350.485.056,60	39.504.666,35	310.980.390,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(III) = (I - II)	8.751.123.179,00	354.842.251,13	39.579.023,39	315.263.227,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(IV)	739.579.821,00	1.478.988,45	632.488,22	846.500,23
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(V)	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VI)	2.235.018.000,00	176.834.466,76	13.631.083,68	163.203.383,09
INVESTIMENTOS	1.894.496.000,00	176.834.466,76	13.631.083,68	163.203.383,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000.000,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (VII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (VIII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (IX)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	100.000.000,00	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (X)	240.522.000,00	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS)(XI) = (VI - VII - VIII - IX - X)	1.994.496.000,00	176.834.466,76	13.631.083,68	163.203.383,09
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(XII)	10.000.000,00	89.379,83	19.340,00	70.039,83
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(XIII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (III + IV + XI + XII)	11.495.199.000,00	533.245.086,16	53.861.935,28	479.383.150,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XV) = (III + XI)	10.745.619.179,00	531.676.717,89	53.210.107,07	478.466.610,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	2027				2028	
	ORÇAMENTO A-1	RP INSCRITO	RP CANCELADO	RP PAGO	ORÇAMENTO A-1	RP INSCRITO
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	9.412.281.017,00	366.465.687,00	39.579.023,39	326.886.663,61	9.756.100.975,00	378.308.378,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.820.939.017,00	4.543.590,34	74.357,04	4.469.233,30	3.980.543.975,00	4.733.381,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (II)	338.411.000,00	-	-	-	353.496.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.252.931.000,00	361.922.096,66	39.504.666,35	322.417.430,31	5.422.061.000,00	373.574.997,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(III) = (I - II)	9.073.870.017,00	366.465.687,00	39.579.023,39	326.886.663,61	9.402.604.975,00	378.308.378,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(IV)	745.328.983,00	1.490.485,44	632.488,22	857.997,23	753.559.025,00	1.506.943,62
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(V)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VI)	1.924.847.000,00	146.954.745,90	13.631.083,68	133.323.662,22	1.831.396.000,00	138.038.330,96
INVESTIMENTOS	1.574.383.000,00	146.954.745,90	13.631.083,68	133.323.662,22	1.478.858.000,00	138.038.330,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000.000,00	-	-	-	100.000.000,00	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (VII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (VIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (IX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	100.000.000,00	-	-	-	100.000.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (X)	250.464.000,00	-	-	-	252.538.000,00	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS)(XI) = (VI - VII - VIII - IX - X)	1.674.383.000,00	146.954.745,90	13.631.083,68	133.323.662,22	1.578.858.000,00	138.038.330,96
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(XII)	10.000.000,00	89.379,83	19.340,00	70.039,83	10.000.000,00	89.379,83
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(XIII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (III + IV + XI + XII)	11.503.582.000,00	515.000.298,17	53.861.935,28	461.138.362,89	11.745.022.000,00	517.943.033,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XV) = (III + XI)	10.748.253.017,00	513.420.432,90	53.210.107,07	460.210.325,84	10.981.462.975,00	516.346.709,75

Tabela 4 – Histórico de Restos a Pagar e projeção para os exercícios de 2025 a 2027

5. METODOLOGIA PARA APURAÇÂO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

5.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. Este resultado representa a economia efetuada pelo ente público para pagar juros, encargos e amortização da dívida e, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), esta meta deve ser estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício correspondente e para os dois subsequentes.

Desta forma, o Resultado Primário é importante para avaliar a consistência entre as prioridades e metas de políticas públicas e a sustentabilidade da dívida, ou seja, a capacidade do governo de honrar seus compromissos, face às diversas demandas de manutenção e expansão das ações públicas.

Obtido pela diferença entre receitas e despesas primárias ou fiscais. Esse conceito tem lastro no Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª Edição, que define as receitas primárias como sendo o total das receitas orçamentárias deduzidas das receitas correntes oriundas de aplicações financeiras e, demais receitas correntes de ordem financeira, bem assim das receitas de capital referentes a operações de crédito, amortização de empréstimos, alienação de investimentos e demais receitas de capital não primárias.

Por sua vez, as despesas primárias correspondem às despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização das dívidas interna e externa, com a concessão de empréstimos, com a aquisição de títulos de capital integralizado e com a aquisição de títulos de crédito.

Ainda, sobre a metodologia para obtenção do Resultado Primário, na metodologia válida até a 12ª edição do MDF para cálculo deste, o resultado orçamentário do RPPS apurado no exercício impacta os resultados primário e nominal apurados pelo método acima da linha, sendo formado por recursos indisponíveis para custeio das atividades de rotina do ente, exceto as despesas típicas do próprios RPPS.

Em razão do exposto, a partir da 13ª edição do MDF, no cálculo do resultado primário acima da linha, foi retirado o impacto das receitas e despesas do RPPS. Para isso, as receitas do RPPS são deduzidas para o cálculo das receitas primárias e as despesas custeadas com essas receitas são deduzidas para o cálculo das despesas primárias.

Para que seja possível a dedução das receitas de contribuições previdenciárias e das despesas custeadas com esses recursos e, consequentemente, a inclusão das despesas de contribuições patronais e de

aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial como despesas primárias, foi necessário que todas as receitas e despesas intraorçamentárias integrassem, novamente, o cálculo do resultado primário, ao contrário do que ocorreu na 12ª Edição, onde tais valores eram expurgados.

No mais, outra causa de discrepância, até a 12ª Edição do MDF, referia-se ao impacto da execução orçamentária do RPPS no cálculo acima da linha, uma vez, que para fins de apuração da Dívida Consolidada e, por consequência, para o cálculo do Resultado Nominal abaixo da Linha, este órgão é considerado externo ao ente, por força de Resolução do Senado Federal, e por isso suas receitas e despesas não repercutem diretamente na DCL. Do exposto, a retirada do RPPS da metodologia que apura o resultado nominal acima da linha harmonizou este cálculo com o obtido abaixo da linha, não sendo mais necessário ajustes atinentes a esta natureza.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela 5 mostra a memória de cálculo utilizada para a obtenção do resultado primário "Acima da Linha", utilizada para a averiguação da meta primária no transcorrer do exercício.

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	**8.579.917**	**9.118.053**	**9.580.015**	**9.854.097**	**10.194.813**	**10.608.763**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.417.888	3.845.863	4.037.108	4.215.883	4.371.281	4.561.237
CONTRIBUIÇÕES	217.998	249.351	273.177	272.671	282.215	292.092
RECEITA PATRIMONIAL	590.147	439.393	447.210	282.812	227.374	185.967
Aplicações Financeiras (II)	365.000	375.180	358.434	233.807	176.654	133.472
Outras Receitas Patrimoniais	225.147	64.213	88.776	49.005	50.720	52.495
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.164.844	4.357.107	4.605.351	4.903.524	5.129.094	5.378.675
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	189.039	226.338	217.169	179.207	184.849	190.792
Outras Receitas Financeiras (III)	75	73	82	123	127	132
Receitas Correntes Restantes	188.964	226.266	217.087	179.084	184.722	190.660
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)	**8.214.842**	**8.742.800**	**9.221.499**	**9.620.167**	**10.018.032**	**10.475.159**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS) (V)	233.077	674.103	684.070	713.187	727.832	742.783
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS) (VI)	28.044	49.485	32.158	36.393	27.497	20.776
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**472.009**	**673.636**	**1.478.215**	**1.460.119**	**1.162.315**	**998.733**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VIII)	356.615	486.600	1.182.861	1.027.510	718.240	908.334
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IX)	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	6.285	2.162	36.697	2.494	2.633	2.780
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	6.285	2.162	36.697	2.494	2.633	2.780
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	49.069	114.882	193.717	**346.495**	**357.822**	**4.000**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.040	69.992	64.940	83.620	83.620	83.620
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	60.040	69.992	64.940	83.620	83.620	83.620
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - VIII - IX - X - XI - XII)	**115.394**	**187.037**	**295.354**	**432.609**	**444.075**	**90.399**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (FONTES RPPS) (XIV)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (FONTES RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**8.563.313**	**9.603.939**	**10.200.923**	**10.765.964**	**11.189.938**	**11.308.342**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII) = (IV + XIII)		**8.929.837**	**9.516.853**	**10.052.776**	**10.462.106**	**10.565.559**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	**6.664.358**	**7.953.827**	**8.267.493**	**8.830.287**	**9.149.634**	**9.484.998**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.357.348	3.070.846	3.374.255	3.664.189	3.820.939	3.980.544
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XIX)	87.627	144.351	144.281	308.076	338.411	353.496
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.219.383	4.738.631	4.748.957	4.858.022	4.990.284	5.150.958
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX) = (XVIII - XIX)	**6.576.731**	**7.809.477**	**8.123.212**	**8.522.211**	**8.811.223**	**9.131.502**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(XXI)	503.132	546.316	704.228	739.580	745.329	753.559
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(XXII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	**1.146.832**	**1.483.745**	**2.270.737**	**2.045.568**	**1.767.409**	**1.683.510**
INVESTIMENTOS	972.170	1.173.421	2.025.875	1.705.046	1.416.945	1.330.972
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.293	185.261	137.852	100.000	100.000	100.000
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	20.512	-	5.056	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	84.781	185.261	132.796	100.000	100.000	100.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XXVII)	69.369	125.063	107.010	240.522	250.464	252.538
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = (XXIII - XXIV - XXV - XXVI - XXVII)	**1.056.951**	**1.358.682**	**2.158.671**	**1.805.046**	**1.516.945**	**1.430.972**
DESPESAS PRIMÁRIAS COM SUPERÁVIT (EXCETO FONTE DO RPPS) (XXIX)				**1.103.042**	**772.129**	**540.491**
DESPESAS PRIMÁRIAS COM SUPERÁVIT (FONTES DO RPPS) (XXX)				100.000	100.000	100.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXXI)	**-**	**-**	**20.000**	**-**	**-**	**-**
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII)	**339.765**	**334.818**	**994.792**	**571.574**	**478.467**	**460.210**
VALORES INSCRITOS EM RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)				**531.677**	**513.420**	**516.347**
VALORES INSCRITOS EM RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS (FONTES RPPS) (XXXIV)				1.568	1.580	1.596
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (XXXV)	496	424	1.571	1.054	917	928
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(XXXVI)	27	530	12.000	10.000	10.000	10.000
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(XXXVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXVIII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX + XXXI + XXXII - XXXIII - XXXIV + XXXV + XXXVI)	**8.477.103**	**10.050.247**	**12.014.474**	**12.319.261**	**11.920.009**	**11.909.719**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIX) = (XX + XXVIII + XXIX + XXXI + XXXII - XXXIII)		**9.502.977**	**11.296.675**	**11.470.196**	**11.065.344**	**11.046.828**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XL) = (XVI - XXXVIII)	**86.209**	**(446.308)**	**(1.813.551)**	**(1.553.297)**	**(730.071)**	**(601.377)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XLI) = (XVII - XXXIX)		**(573.141)**	**(1.779.822)**	**(1.417.420)**	**(603.237)**	**(481.270)**

JUROS NOMINAIS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Juros, Encargos e Variações Monetarias Ativos (Exceto RPPS) (XLII)	344.099	381.547	358.434	233.807	176.654	133.472
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XLIII)	176.825	166.107	144.281	308.076	338.411	353.496
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XLIV) = XLI + (XLII - XLIII)	**253.483**	**(357.701)**	**(1.565.669)**	**(1.491.689)**	**(764.994)**	**(701.294)**

Informações Adicionais	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receita Total	9.663.548	10.515.276	11.774.458	12.063.797	12.112.457	12.371.055
Despesa Total	9.116.354	10.933.635	11.774.458	12.063.797	12.112.457	12.371.055
Receita Intraorçamentária	378.545	395.749	429.695	429.667	438.525	447.569
Despesa Intraorçamentária	378.545	430.802	429.695	429.667	438.525	447.569
Dedução da Receita Corrente p/ Formação do Fundeb	496.234	504.965	552.790	552.468	583.238	615.722

FONTE: Sistema Sigef.

Nota: Para os exercícios de 2022 e 2023 foram utilizados valores executados. Para o exercício 2024 foram utilizados dados da LOA REESTIMADA 2024 (Lei 9.813/2024).

Nota: Para os exercícios 2025, 2026 e 2027 foram utilizados os dados da receita informados pela Sefaz e da despesa, informados pela Casa Civil.

Nota: Considerou-se na projeção de 2025, 2026 e 2027 que parte da despesa será inscrita em Restos a Pagar para ser paga no exercício subsequente, conforme métrica definida.

Hipoteses Adotadas

- Considerou-se que 5% do grupo de despesa 33 e 10% do grupo de despesa 44 não serão executados, sendo convertidos em superávit para o exercício subsequente
- Considerou-se a média dos Restos a Pagar inscritos, cancelados e pagos dos exercícios de 2021, 2022 , 2023 e 2024 para a projeção dos RPs de 2025, 2026 e 2027
- Considerou-se um superávit total apurado e executado como despesa primária no exercíccio de 2025 no valor de R$ 1,103 bilhão, sendo composto da seguinte forma:
 - Para as fontes livres do tesouro, 500 e 501, um saldo de R$ 450 milhões;
 - Para as demais fontes livres do tesouro foi considerado a média dos exercícios de 2021 e 2023
 - Para as fontes da educação, restará o máximo permitido pela LDB para o fundeb, 10%
 - Para as fontes da saúde, restará apenas o valor do superávit atual não executado dada a projeção deste
 - Para as demais fontes (exceto RPPS) foi considerado um valor médio dos 3 últimos exercícios
 - Para as fontes do RPPS foi considerado um saldo utilizado de R$ 100 milhões, valor este equivalente à média soliticada anualmente pelo órgão acrescido de 40%.

Tabela 5: Resultado Primário – Metodologia Acima da Linha

A apuração acima da linha do Resultado Primário possibilita uma avaliação do impacto da política fiscal em execução. Superávits primários representam esforço fiscal no sentido de diminuição da dívida consolidada líquida. Em contrapartida, déficits primários têm como consequência o aumento da DCL.[1]

[1] Manual de Demonstrativos Fiscais 2023 – 14ª Edição

O resultado primário negativo estimado para o exercício de 2025 é de R$ 1.417.420 milhares a preços correntes de 2025, como resultado de receita e despesa primárias projetadas em R$ 10.052.776 milhares e R$ 11.470.196 milhares, respectivamente.

Este resultado primário, reflete uma política de obtenção de operações de crédito de modo a possibilitar o aumento do volume de investimentos no município.

Ainda sobre a tabela 5, o exercício de 2022 adota a metodologia vigente até a 12ª Edição do MDF, onde os valores referentes as fontes do RPPS eram considerados no cálculo e as despesas intraorçamentárias eram expurgadas deste. A partir do exercício de 2023, com o advento da 13º Edição, a influência do RPPS passou a ser retirada do resultado primário, desta forma, quando comparadas as receitas e as despesas linha à linha, nos quadros de metodologia do resultado primário acima da linha com os quadros referentes a memória da receita e da despesa , verifica-se que no primeiro, os valores inerentes às fontes previdenciárias de Salvador estão destacados das suas receitas e das suas despesas originárias para serem colocados em linha específica das despesas e das receitas primárias e não primárias das fontes do RPPS.



Gráfico 2 – Resultado Primário entre 2022 até 2027.

A respeito da evolução do resultado primário, nota-se que este passou, em 2022, de um superávit primário de R$ 86 milhões, motivado pela forte

recuperação econômica pós pandemia, para um déficit de R$ 573 milhões, em 2023, devido à forte política de investimentos adotada pela prefeitura que resultou na utilização de mais de R$ 1,7 bilhão de recursos do superávit financeiro para tal fim.

Para os exercícios de 2024 a 2027 foi projetado um resultado primário deficitário motivado, principalmente, pela contratação de operações de créditos visando adiantar investimentos que, de outra forma, demandaria anos para serem atingidos.

5.2. RESULTADO NOMINAL

A Dívida Consolidada do Município representa o somatório das dívidas fundadas interna e externa das administrações direta e indireta, incluindo estoque de precatórios emitidos a partir de 05 de maio de 2000.

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2022 (a)	2023 (b)	2024 (c)	2025 (d)	2026 (e)	2027 (f)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.009.329	3.214.256	4.211.450	5.604.939	6.187.843	6.542.898
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	3.009.329	3.214.256	4.211.450	5.604.939	6.187.843	6.542.898
DEDUÇÕES (II)	2.549.909	2.067.237	1.238.869	1.295.824	1.047.106	887.726
Disponibilidade de Caixa	2.399.414	2.034.505	1.206.137	1.266.420	1.017.809	858.382
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.783.777	2.873.697	1.660.000	1.691.862	1.436.828	1.283.462
(-) Restos a Pagar Processados	55.528	552.233	100.000	37.386	36.102	36.308
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	328.835	286.959	353.863	388.056	382.917	388.772
Demais Haveres Financeiros	150.495	32.732	32.732	29.404	29.298	29.344
DCL (III) = (I - II)	459.420	1.147.019	2.972.581	4.309.115	5.140.737	5.655.172
RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA		(a - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)
	123.799	(687.599)	(1.825.562)	(1.336.534)	(831.622)	(514.435)

FONTE: Sistema Sigef.
Nota: Para os exercícios 2025, 2026 e 2027, foram utilizados os dados informados pela Coordenadoria de Dívida e Haveres - CDH - Sefaz.

Premissas Utilizadas:
Disponibilidade de Caixa Bruto formado por:
- Valor do superávit estimado para o exercício subsequente
- Valor vinculado a pagamento de RP existente
- Valor vinculado aos depóstos e valores restituíveis

Restos a Pagar Processados
- Valor apurado pela média percentual dos valores inscritos nos exercícios de 2021 e 2022

Depósitos Restituíveis e Valores vinculados
-Considerou-se que o percentual de 14% do duodécimo do grupo de despesa 31 e 4,8% do duodécimo dos grupos de despesa 33 e 44 foram convertidos em depósitos restituíveis

Demais Haveres Financeiros
- Considerou-se um componente referente a títulos públicos projetado através da média aritimética dos 3 exercícios anteriores
- Considerou-se um componente referente a empréstimos a receber no valor de 20 milhões.

Tabela 6: Dívida Consolidada

O aumento projetado de Dívida Consolidada corresponde à expectativa de crescimento do volume de contratação de operações de crédito, o que explica a projeção de Resultado Nominal para o próximo triênio.

Quanto ao exercício de 2022, verificou-se aumento acelerado da Dívida Consolidada, devido:

- À já esperada elevação das taxas de câmbio, uma vez que grande parte destas operações é celebrada com entidades estrangeiras;
- À aceleração do cronograma de recebimento das operações já contratadas.

O gráfico 3, abaixo, indica a trajetória da dívida consolidada do município e de sua RCL para os exercícios de 2022 e 2023 e a projeção destes para os exercícios de 2024 a 2027. Nas barras de cor azul e vermelha, respectivamente, é possível observar um maior crescimento, em valores absolutos, da Dívida Consolidada (em azul) em detrimento a Receita Corrente Líquida (em vermelho) entre os exercícios de 2024 e 2026 o que justifica o aumento do endividamento, representado pela linha verde, e que atinge seu platô no exercício de 2027, quando a RCL volta a apresentar um maior aumento absoluto que a Dívida Consolidada.

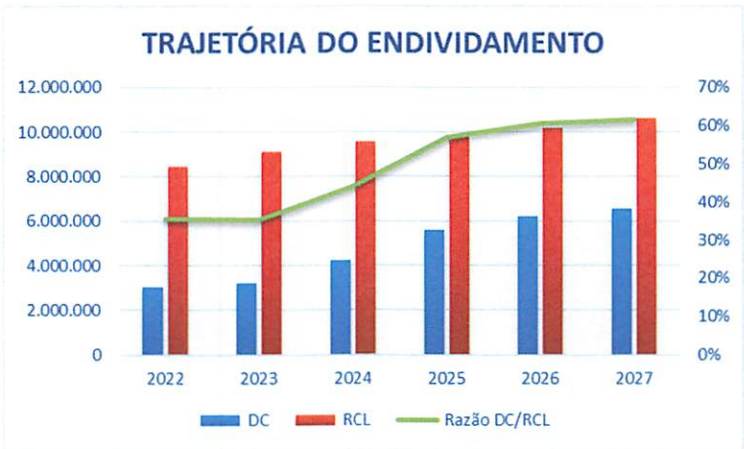


Gráfico 3 – Evolução do Endividamento de Salvador

Ainda, sobre o Resultado Nominal, até a 12ª Edição, o MDF dispunha que o estabelecimento das metas dos resultados primário e nominal e a avaliação do cumprimento dessas metas deveria ocorrer pela metodologia de cálculo acima da linha, ou seja, pela comparação entre receitas e despesas primárias no exercício, para apuração do resultado primário, e por meio do acréscimo da conta de juros a esse resultado, para se chegar ao resultado nominal.

No entanto, a apuração do resultado nominal pela metodologia acima da linha não captura a variação da DCL decorrente das obrigações em atraso incluídas na DC no mesmo período em que ocorre essa inclusão. Nessas situações, o resultado nominal não corresponde de fato à variação da DCL ocorrida no período.

Em razão disso, a apuração do resultado nominal e, consequentemente, o estabelecimento dessa meta no Anexo de Metas da LDO passou, a partir da 13ª Edição do MDF, a observar a metodologia de cálculo abaixo da linha (variação da dívida consolidada líquida).

Em função do exposto e consonante com a meta de endividamento estipulada para o resultado primário, planejou-se uma meta de resultado nominal de endividamento de R$ 1.336.534 milhares, obtida através da diferença da DCL esperada para o exercício de 2024 e a projetada para 2025.

5.2.1. METODOLOGIA UTILIZADA PARA PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Conforme explicado, pela metodologia "abaixo da linha", o resultado nominal representa a variação da dívida consolidada líquida (DCL), ou seja, a diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência. Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, caso sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras, ou seja, representará a diferença entre o saldo das "DEDUÇÕES" em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência.

Desta forma, faz-se necessário a projeção das componentes que compõem o referido resultado a fim de projetarmos a meta para o resultado nomina.

A principal componente, a Dívida Consolidada Líquida – DCL, foi estimada partindo da DCL efetivamente apurada no exercício de 2023, e a esta foi considerada as expectativas das operações de crédito que se pretende realizar

nos exercícios subsequentes, bem como os desembolsos para o pagamento das amortizações e juros de tais operações. No mais, a Procuradoria Geral do Município informou uma expectativa para inscrição de novos precatórios que foi tomada como base para a inscrição de novos precatórios no período em comento, juntamente com a previsão de desembolso para a quitação destes. No mais, foi considerado valores referentes a "Outras Dívidas" apurados pela própria Secretaria da Fazenda, atingindo, desta forma, o saldo apresentado na tabela 6.

Sobre o grupo das "Deduções", que deve registrar os saldos da Disponibilidade de Caixa e dos Demais Haveres Financeiros, foi levantada cada componente que integra estas linhas para uma projeção específica, como segue. Importante salientar que atendendo Resolução do Senado Federal, todos os valores vinculados a fontes previdenciárias foram excluídos, uma vez que para a finalidade de apuração da dívida o RPPS deve ser tratado como órgão externo ao ente.

- Disponibilidade de Caixa Bruta: Registra o valor bruto da disponibilidade de caixa e equivalentes de caixa, representada pelo somatório de Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata.

 Para este item, foram consideradas três principais componentes para a formação do caixa: valores livres que integram o superávit financeiro, valores vinculados à restos a pagar, ou seja, que serão utilizados para a quitação destes, e valores restituíveis, que por serem oriundos de recursos de terceiros possuem sua contrapartida financeira no caixa.

PROJEÇÃO DO CAIXA (Exceto RPPS)	2025	2026	2027
Caixa Bruto	1.691.862.097,34	1.436.827.998,52	1.283.462.105,68
Superávit a Executar	772.129.379,45	540.490.565,62	378.343.395,93
Valores Vinculados a RP	531.676.717,89	513.420.432,90	516.346.709,75
Valores Restituíveis	388.056.000,00	382.917.000,00	388.772.000,00

Tabela 7 – Caixa projetado de 2025 a 2027

- Restos a Pagar Processados: Registra o saldo dos restos a pagar processados inscritos no exercício de referência, dos restos a pagar processados de exercícios anteriores e dos restos a pagar não processados de exercícios anteriores que foram liquidados no exercício de referência, decorrentes da execução orçamentária da despesa, tais como: fornecedores, convênios a pagar, pessoal a pagar, encargos sociais a recolher, provisões diversas e débitos diversos a pagar. A projeção para esta linha seguiu a metodologia apontada no item 4.3 deste documento.
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: Registra os saldos dos depósitos pertencentes a terceiros e das consignações recolhidas que entram no passivo do ente como contrapartida dos recursos financeiros em caixa, ou seja, registra os valores pertencentes a terceiros que estão em poder da prefeitura na condição de fiel depositário. Nesse caso, é pertinente a dedução porque, embora os recursos estejam sob a guarda do ente público, ele não poderá utilizá-los para a realização de despesas públicas.

 Para a obtenção dos valores foi considerado o duodécimo do orçamento para os grupos referentes a despesas de pessoal e encargos sociais, a outras despesas correntes e a investimentos e a estes valores foi aplicada a alíquota de retenção média mais pertinente ao tipo de despesa existente, uma vez que o principal representante dos valores restituíveis são as retenções a pagar em poder do ente.

PROJEÇÃO VALORES RESTITUÍVEIS	2025	2026	2027
TOTAL	388.056.000,00	382.917.000,00	388.772.000,00
Folha de Pessoal	51.027.000	52.806.000	54.648.000
Outras Despesas Correntes	337.029.000	330.111.000	334.124.000
Investimentos			

Tabela 8 – Valores restituíveis projetados de 2025 a 2027

- Demais Haveres Financeiros: Registra o total dos saldos do exercício anterior e até o bimestre de referência, dos haveres financeiros, com exceção da Disponibilidade de Caixa, a qual já foi apresentada em

linha específica. Serão registrados nessa linha, por exemplo, investimentos e aplicações temporárias, além de valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos.

- Neste item foi levantada as duas principais componentes que o integram, sendo para estas atribuídas o valor médio apurado: Títulos Públicos e Cauções e o direito relativo aos Empréstimos concedidos pelo Fundo de Crédito Emergencial – FCE.

PROJEÇÃO DEMAIS HAVERES	2025	2026	2027
TOTAL	29.404.118,45	29.297.543,85	29.343.950,64
Empréstimo Concedidos	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Títulos públicos Cauções	9.404.118,45	9.297.543,85	9.343.950,64

Tabela 9 – Demais Haveres projetados de 2025 a 2027

6. ANEXO DE METAS FISCAIS

6.1. DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	11.314.215.915,58	10.930.553.488,15	2,593	114,81	11.357.127.641,11	10.600.975.929,52	2,552	111,39	11.607.496.094,84	10.468.285.005,30	2,557	109,41
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	10.052.776.238,03	9.711.888.936,37	2,304	102,01	10.462.106.448,37	9.765.544.787,03	2,351	102,62	10.565.558.555,90	9.528.607.832,36	2,328	99,59
Receitas Primárias Correntes	9.620.167.471,30	9.293.949.832,19	2,205	97,62	10.018.031.760,95	9.351.036.363,68	2,251	98,26	10.475.159.209,91	9.447.080.678,67	2,308	98,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.215.883.292,51	4.072.923.671,63	0,966	42,78	4.371.281.082,84	4.080.243.438,72	0,982	42,87	4.561.236.817,94	4.113.576.829,73	1,005	42,99
Transferências Correntes	4.903.524.000,00	4.737.246.642,84	1,124	49,76	5.129.094.000,00	4.787.601.561,99	1,153	50,31	5.378.675.000,00	4.850.788.007,24	1,185	50,70
Demais Receitas Primárias Correntes	500.760.178,79	483.779.517,72	0,115	5,08	517.656.678,11	483.191.362,97	0,116	5,08	535.247.391,97	482.715.841,70	0,118	5,05
Receitas Primárias de Capital	432.608.766,74	417.939.104,18	0,099	4,39	444.074.687,42	414.508.423,35	0,100	4,36	90.399.345,99	81.527.153,69	0,020	0,85
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	12.018.793.867,85	11.611.239.366,10	2,755	121,96	11.654.218.557,38	10.878.286.685,53	2,619	114,31	11.652.862.181,70	10.509.198.663,43	2,567	109,84
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	11.470.195.867,85	11.081.244.196,55	2,629	116,39	11.065.343.557,38	10.328.618.679,87	2,486	108,53	11.046.828.181,70	9.962.643.525,00	2,434	104,12
Despesas Primárias Correntes	7.990.534.282,11	7.719.577.125,02	1,831	81,08	8.297.802.567,10	7.745.339.143,97	1,865	81,39	8.615.155.290,25	7.769.625.783,75	1,898	81,20
Pessoal e Encargos Sociais	3.664.189.000,00	3.539.937.204,13	0,840	37,18	3.820.939.000,00	3.566.542.848,44	0,859	37,48	3.980.544.000,00	3.589.875.777,49	0,877	37,52
Outras Despesas Correntes	4.326.345.282,11	4.179.639.920,89	0,992	43,90	4.476.863.567,10	4.178.796.295,53	1,006	43,91	4.634.611.290,25	4.179.750.006,26	1,021	43,68
Despesas Primárias de Capital	2.908.087.970,65	2.809.475.384,65	0,667	29,51	2.289.074.379,45	2.136.668.985,71	0,514	22,45	1.971.462.565,62	1.777.974.495,58	0,434	18,58
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	571.573.615,09	552.191.686,88	0,131	5,80	478.466.610,82	446.610.550,19	0,108	4,69	460.210.325,84	415.043.245,66	0,101	4,34
Receita Total (COM FONTES RPPS)	749.580.735,15	724.162.626,95	0,172	7,61	755.329.234,24	705.039.802,67	0,170	7,41	763.558.688,09	688.619.655,77	0,168	7,20
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	713.187.336,90	689.003.320,35	0,163	7,24	727.832.000,00	679.373.320,13	0,164	7,14	742.783.000,00	669.882.985,75	0,164	7,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	849.065.151,30	820.273.549,71	0,195	8,62	854.665.657,79	797.762.458,29	0,192	8,38	862.890.738,61	778.202.818,80	0,190	8,13
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	849.065.151,30	820.273.549,71	0,195	8,62	854.665.657,79	797.762.458,29	0,192	8,38	862.890.738,61	778.202.818,80	0,190	8,13
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(1.417.419.629,82)	(1.369.355.260,18)	-0,325	-14,38	(603.237.109,01)	(563.073.892,84)	-0,136	-5,92	(481.269.625,80)	(434.035.692,64)	-0,106	-4,54
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.553.297.444,22)	(1.500.625.489,54)	-0,356	-15,76	(730.070.766,80)	(681.463.030,99)	-0,164	-7,16	(601.377.364,41)	(542.355.525,68)	-0,132	-5,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	233.806.843,60	225.878.507,98	0,054	2,37	176.654.059,61	164.892.523,27	0,040	1,73	133.471.956,15	120.372.427,08	0,029	1,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	308.076.000,00	297.629.214,57	0,071	3,13	338.411.000,00	315.879.769,84	0,076	3,32	353.496.000,00	318.802.336,52	0,078	3,33
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.604.939.000,00	5.414.876.823,50	1,285	56,88	6.187.843.000,00	5.775.859.598,62	1,390	60,69	6.542.898.000,00	5.900.749.004,35	1,441	61,67
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.309.114.680,32	4.162.993.604,79	0,988	43,73	5.140.736.627,08	4.798.469.028,95	1,155	50,42	5.655.171.880,05	5.100.148.258,57	1,246	53,30
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(1.336.533.680,32)	(1.291.212.134,40)	-0,306	-13,56	(831.621.946,77)	(776.252.985,68)	-0,187	-8,16	(514.435.252,97)	(463.946.298,23)	-0,113	-4,85

Nota: As informações referentes à Dívida Consolidada e a Dívida Consolidada Líquida foram fornecidas pela Sefaz.

Nota: As informações referentes à Receita Total foi fornecida pela Sefaz .

Nota: As informações referentes à Despesa Total foi fornecida pela Casa Civil.

Nota: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Anexo 6 da Parte III do MDF (RREO). Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota: Registra as estimativas de receita total para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Para a elaboração deste demonstrativo, não são consideradas as receitas com fontes do RPPS, em conformidade com a metodologia definida na 14 Ed do MDF.

Nota:Registra os valores estimados para as despesas totais para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Não são consideradas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS. Ressalta-se que, no total dos valores estimados para as despesas, estão incluídas as projeções para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Nota: As receitas e despesas totais, considerando todas as fontes do exercício são, respectivamente, para os exercícios de 2025, 2026 e 2027: R$ 12.063.797 milhares, R$ 12.112.457 milhares e R$ 12.371.056 milhares.

Parâmetros	2025	2026	2027
PIB nominal (R$ milhões)	436.296	445.022	453.923
Receita Corrente Líquida - RCL (R$ milhares)	9.854.707	10.195.444	10.609.415

Tabela 10: Metas Anuais

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem (2025) e para os dois seguintes (2026 e 2027). Para elaboração das projeções foram considerados:

- Receitas e despesas primárias sob a ótica de caixa, conforme item 5.1 deste documento
- Juros ativos (receitas de aplicações financeiras) e juros passivos (incidentes sobre a DC) por competência;
- Estoque da dívida consolidada;
- Haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

Os cálculos das metas foram elaborados considerando-se o cenário macroeconômico esperado para o triênio 2025 a 2027, evidenciado na tabela 10 e detalhado no item 3 deste documento.

A partir da estimativa de receita, foram fixadas as metas a ela relacionadas e a despesa total, e, considerando a classificação esperada das receitas, houve a distribuição das despesas entre investimentos e demais gastos necessários à manutenção dos serviços públicos e de sua expansão.

O demonstrativo acima apresenta as metas fiscais para o triênio 2025 a 2027, sendo as metas dos dois últimos anos apenas indicativas da política fiscal do Município. Para obtenção dos valores constantes foi utilizado o IPCA. O Quadro demonstra a política fiscal do município de contratação de crédito objetivando a antecipação do investimento público visando o bem-estar do munícipe.

A Dívida Pública Consolidada é impactada principalmente pelos ingressos da operação de crédito contratada para execução dos diversos programas em curso no município.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) acompanha principalmente a trajetória do resultado nominal, com uma projeção de aumento gradativo ao longo dos próximos 3 anos, portanto numa dinâmica semelhante da esperada para a dívida consolidada (dívida bruta). No mais, vale ressaltar que a DCL é um indicador importante para avaliação dos limites de endividamento público para os entes da Federação definidos na Resolução do Senado.

Depois de definidas e aprovadas as metas fiscais (resultados primário e nominal), o monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

6.2. DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) — R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizada em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	9.617.545.000,00	2,680	113,87	9.791.689.095,96	2,330	107,37	174.144.095,96	1,81
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	8.545.258.000,00	2,381	101,18	8.929.836.506,87	2,125	97,92	384.578.506,87	4,50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	9.442.028.000,00	2,631	111,79	9.772.390.819,30	2,325	107,16	330.362.819,30	3,50
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	9.187.890.000,00	2,560	108,78	9.502.977.204,29	2,261	104,20	315.087.204,29	3,43
Receita Total (COM FONTES RPPS)	667.018.000,00	0,186	7,90	723.587.382,58	0,172	7,93	56.569.382,58	8,48
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	654.949.000,00	0,183	7,75	674.102.837,65	0,160	7,39	19.153.837,65	2,92
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	667.318.000,00	0,186	7,90	547.270.209,10	0,130	6,00	(120.047.790,90)	-17,99
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	667.318.000,00	0,186	7,90	547.270.209,10	0,130	6,00	(120.047.790,90)	-17,99
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(642.632.000,00)	-0,179	-7,61	(573.140.697,42)	-0,136	-6,28	69.491.302,58	-10,81
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(655.001.000,00)	-0,183	-7,76	(446.308.068,87)	-0,106	-4,89	208.692.931,13	-31,86
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.967.414.000,00	1,106	46,97	3.214.256.134,28	0,765	35,25	(753.157.865,72)	-18,98
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.448.414.000,00	0,961	40,83	1.147.019.754,28	0,273	12,58	(2.301.394.245,72)	-66,74
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(765.280.000,00)	-0,213	-9,06	(687.599.043,72)	-0,164	-7,54	77.680.956,28	-10,15

FONTE: Sistema Sigef.
Nota:

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal (R$ milhões)	358.842	420.261
Receita Corrente Líquida - RCL (R$ 1,00)	8.445.993.000	9.119.567.392

Tabela 11: Metas do exercício anterior

Este demonstrativo visa cumprir determinação do inciso I, § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Seu objetivo é comparar o resultado efetivamente realizado em 2023 com as metas fixadas na LDO para o referido exercício. A tabela 11 expressa essa comparação e destaca as informações referentes às receitas e despesas, resultado primário, resultado nominal, dívida pública consolidada e dívida líquida.

A execução das receitas e despesas que foram projetadas para o exercício de 2023, de modo geral, demonstrou o alinhamento das metas estabelecidas com o cenário fiscal vivido pelo Município, uma vez que tanto o

resultado primário, quanto o nominal, atingiram valores próximos a 90% da meta estipulado para o período.

O nível de execução da despesa registrado, 106,31%, foi maior que os percentuais observados para os exercícios de 2021 e 2022, 95,40% e 104,75% respectivamente (Fonte: Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO), tal nível foi possível devido ao excesso de arrecadação obtido no exercício, aliado ao superávit financeiro de exercícios anteriores apurado.

O montante realizado da receita foi de R$ 10,515 bilhões, o que representou 102,24% do valor orçado para o período. Observa-se que, em relação à categoria Receita Corrente, houve uma realização superior a 107% do total orçado para o exercício de 2023, tal excesso de arrecadação é um indicador da aceleração econômica ocorrida durante o referido exercício.

As receitas de capital, todavia, apresentaram realização aquém do projetado para no exercício de 2023, com realização de 57,52% em relação ao montante esperado. A arrecadação em valores menores que o planejado pôde ser visto, especialmente, nas receitas de alienação de bens e de transferências de capital, que alcançaram, respectivamente, os percentuais realizados de 7,21% e 47,19% em relação à previsão inicial.

Confrontando-se as receitas e despesas orçamentárias, é observado um déficit orçamentário de R$ 418 milhões devido ao uso do superávit financeiro angariado até o referido exercício no montante de R$ 1,7 bilhão.

De modo geral, os valores de execução permaneceram muito próximos aos das despesas projetadas. As insuficiências decorrentes das frustrações de receitas foram cobertas com recursos provenientes de superávit financeiro, aplicado segundo as concepções iniciais dos projetos propostos pelo Poder Executivo e aprovados pelo Poder Legislativo.

Merece destaque a aplicação em despesas de capital, notadamente em investimentos, que alcançaram o montante de R$ 1,47 bilhão, contra um

ingresso registrado de R$ 674 milhões para as receitas de mesma natureza, o que resulta no financiamento de mais de R$ 797 milhões deste tipo de despesa com recursos próprios do Município.

Diante dessa realidade e considerando a austera política de gestão fiscal em curso, o Município encontra-se enquadrado em todos os limites legais estipulados pela legislação fiscal, tendo cumprido as metas programadas.

6.3. DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS AS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	8.088.659.000,00	9.617.545.000,00	18,90	11.058.230.000,00	14,98	11.314.215.915,58	2,31	11.357.127.641,11	0,38	11.607.496.094,84	2,20
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	7.298.493.000,00	8.545.258.000,00	17,08	9.516.853.000,00	11,37	10.052.776.238,03	5,63	10.462.106.448,37	4,07	10.565.558.555,90	0,99
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	8.120.746.000,00	9.442.028.000,00	16,27	11.553.022.000,00	22,36	12.018.793.867,85	4,03	11.654.218.557,38	-3,03	11.652.862.181,70	-0,01
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	7.882.621.000,00	9.187.890.000,00	16,56	11.296.675.000,00	22,95	11.470.195.867,85	1,54	11.065.343.557,38	-3,53	11.046.828.181,70	-0,17
Receita Total (COM FONTES RPPS)	614.565.000,00	667.018.000,00	8,53	716.228.000,00	7,38	749.580.735,15	4,66	755.329.234,24	0,77	763.558.688,09	1,09
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	612.533.000,00	654.949.000,00	6,92	684.070.000,00	4,45	713.187.336,90	4,26	727.832.000,00	2,05	742.783.000,00	2,05
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	614.765.000,00	667.318.000,00	8,55	717.799.000,00	7,56	849.065.151,30	18,29	854.665.657,79	0,66	862.890.738,61	0,96
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	614.765.000,00	667.318.000,00	8,55	717.799.000,00	7,56	849.065.151,30	18,29	854.665.657,79	0,66	862.890.738,61	0,96
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(584.128.000,00)	(642.632.000,00)	10,02	(1.779.822.000,00)	176,96	(1.417.419.629,82)	-20,36	(603.237.109,01)	-57,44	(481.269.625,80)	-20,22
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(586.360.000,00)	(655.001.000,00)	11,71	(1.813.551.000,00)	176,88	(1.553.297.444,22)	-14,35	(730.070.766,80)	-53,00	(601.377.364,41)	-17,63
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.927.134.000,00	3.967.414.000,00	35,54	4.211.450.000,00	6,15	5.604.939.000,00	33,09	6.187.843.000,00	10,40	6.542.898.000,00	5,74
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.683.134.000,00	3.448.414.000,00	28,52	2.972.581.000,00	-13,80	4.309.114.680,32	44,96	5.140.736.627,08	19,30	5.655.171.880,05	10,01
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(639.918.000,00)	(765.280.000,00)	19,59	(1.825.562.000,00)	138,55	(1.336.533.680,32)	-26,79	(831.621.946,77)	-37,78	(514.435.252,97)	-38,14

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	9.064.422.002,82	10.187.865.418,50	12,39	11.058.230.000,00	8,54	10.930.553.488,15	-1,15	10.600.975.929,52	-3,02	10.468.285.005,30	-1,25
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	8.178.935.536,36	9.051.991.799,40	10,67	9.516.853.000,00	5,14	9.711.888.936,37	2,05	9.765.544.787,03	0,55	9.528.607.832,36	-2,43
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	9.100.379.768,97	10.001.940.260,40	9,91	11.553.022.000,00	15,51	11.611.239.366,10	0,50	10.878.286.685,53	-6,31	10.509.198.663,43	-3,39
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	8.833.528.923,92	9.732.731.877,00	10,18	11.296.675.000,00	16,07	11.081.244.196,55	-1,91	10.328.618.679,87	-6,79	9.962.643.525,00	-3,54
Receita Total (COM FONTES RPPS)	688.702.108,49	706.572.167,40	2,59	716.228.000,00	1,37	724.162.626,95	1,11	705.039.802,67	-2,64	688.619.655,77	-2,33
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	686.424.981,28	693.787.475,70	1,07	684.070.000,00	-1,40	689.003.320,35	0,72	679.373.320,13	-1,40	669.882.985,75	-1,40
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	688.926.235,18	706.889.957,40	2,61	717.799.000,00	1,54	820.273.549,71	14,28	797.762.458,29	-2,74	778.202.818,80	-2,45
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	688.926.235,18	706.889.957,40	2,61	717.799.000,00	1,54	820.273.549,71	14,28	797.762.458,29	-2,74	778.202.818,80	-2,45
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(654.593.387,56)	(680.740.077,60)	3,99	(1.779.822.000,00)	161,45	(1.369.355.260,18)	-23,06	(563.073.892,84)	-58,88	(434.035.692,64)	-22,92
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(657.094.641,47)	(693.842.559,30)	5,59	(1.813.551.000,00)	161,38	(1.500.625.489,54)	-17,25	(681.463.030,99)	-54,59	(542.355.525,68)	-20,41
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.280.244.331,57	4.202.681.650,20	28,12	4.211.450.000,00	0,21	5.414.876.823,50	28,58	5.775.859.598,62	6,67	5.900.749.004,35	2,16
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.006.809.764,89	3.652.904.950,20	21,49	2.972.581.000,00	-18,62	4.162.993.604,79	40,05	4.798.469.028,95	15,26	5.100.148.258,57	6,29
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(717.113.528,86)	(810.661.104,00)	13,05	(1.825.562.000,00)	125,19	(1.291.212.134,40)	-29,27	(776.252.985,68)	-39,88	(463.946.298,23)	-40,23

FONTE: Sistema Sigef.

Nota: As informações referentes aos Valores da Dívida dos exercícios 2025, 2026 e 2027 foram fornecidas pela Sefaz.

Nota: As informações referentes à Despesa Total dos exercícios 2025, 2026 e 2027 foram fornecidas pela Casa Civil.

Nota: As informações referentes à Receita Total dos exercícios 2025, 2026 e 2027 foram fornecidas pela Sefaz.

Nota: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Anexo 6 da Parte III do MDF (RREO). Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota: Os valores referentes aos resultados primário e nominal dos exercícios de 2022 foi recalculado conforme a nova metodologia de modo a possibilitar a comparabilidade entre os exercícios.

Tabela 12: Comparativo entre Metas

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes. Vale ressaltar que para avaliação de consistência deve-se levar em consideração que o exercício de 2022 utilizou metodologia distinta da adotada a partir do exercício de 2023, desta forma, foi necessário a compatibilização deste exercício com os demais.

Os critérios utilizados para as projeções do triênio 2025 a 2027 estão apresentados e detalhados neste documento, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal que a obrigatoriedade de os demonstrativos de metas serem instruídos com a memória e metodologia de cálculo, objetivando demonstrar como tais valores foram obtidos.

As metas estipuladas desde o exercício de 2021 permitem comprovar o interesse no aumento das receitas de capital, especialmente a contratação de operações de crédito, de modo a aumentar o grau de investimentos no município.

A aplicação dessa política tem sido possível graças ao cenário de saúde financeira que vive o Município, que garante conforto quanto à avaliação dos limites de endividamento e da capacidade de pagamento.

6.4. DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/ Capital	29.823.300,46	0,09	29.823.300,46	0,09	29.823.300,46	0,11
Reservas	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Acumulado	32.089.512.848,56	99,91	34.964.590.486,05	99,91	28.209.003.381,40	99,89
TOTAL	**32.119.336.149,02**	**100,00**	**34.994.413.786,51**	**100,00**	**28.238.826.681,86**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Reservas	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	751.466.326,03	100,00	(5.026.862.112,35)	100,00	(4.980.963.465,37)	100,00
TOTAL	**751.466.326,03**	**100,00**	**(5.026.862.112,35)**	**100,00**	**(4.980.963.465,37)**	**100,00**

FONTE: Sistema Sigef.

Tabela 13: Evolução do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Município, ou seja, representa a diferença entre o "Ativo Real" e o "Passivo Real". Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

- Patrimônio/Capital Social: Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.
- Reservas: Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.
- Resultados Acumulados: Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

Em outras palavras, o referido demonstrativo tem por finalidade evidenciar a evolução do Patrimônio na Administração Pública, que compreende a diferença entre o ativo e o passivo num exercício financeiro e se apresenta como parte integrante do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 2º, do art. 4º da Lei Complementar 101/2000.

As informações referentes à Evolução do Patrimônio Líquido, evidenciadas na tabela 13, compõem-se de dados dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos no triênio de 2021 a 2023.

O patrimônio líquido do Município do Salvador compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, sendo segregado em patrimônio social, aquele pertencente às unidades da administração direta, autarquias, fundações, fundos e Câmara Municipal; capital social, aquele subscrito pelas empresas dependentes; reservas e os resultados acumulados.

Ao longo do triênio em comento não houve alteração do saldo de capital social, por quê: a) as empresas públicas têm adotado para fins de consolidação o uso das contas de resultados acumulados, tendo em vista as operações realizadas com status de empresa estatal dependentes; b) não houve qualquer aporte de capital para realização de investimentos por essas empresas.

Ainda sobre resultado acumulado do exercício de 2023, este apresentou queda devido ao alto fluxo de investimentos com recursos próprios do exercício como de exercícios anteriores.

6.5. DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.523.362,55	7.917.658,68	2.397.187,86
Alienação de Bens Móveis	19.216,97	449.593,95	-
Alienação de Bens Imóveis	2.220.364,94	6.061.974,85	2.117.726,10
Alienação de Bens Intangíveis		-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	283.780,64	1.406.089,88	279.461,76

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.785.005,66	14.442.619,12	293.359,65
DESPESAS DE CAPITAL	2.785.005,66	14.442.619,12	293.359,65
Investimentos	2.785.005,66	14.442.619,12	293.359,65
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	2.853.995,34	3.115.638,45	9.640.598,89
Retenções a Pagar Orçamentáriamente Pagas (IV)	30.985,40		
VALOR NO CAIXA (V) = (III + IV)	2.884.980,74		

FONTE: Sistema Sigef.
Nota: No Saldo Financeiro do exercício 2021, fora adicionado o valor correspondente ao Saldo Financeiro de encerramento do exercício 2020, no valor de R$ 7.536.770,68.

Tabelo 14: Origem e aplicação de recursos de alienação de bens

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, devem ser destacadas, segundo o inciso III do § 2° do art. 4º da Lei de

Responsabilidade Fiscal, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

Ressalta-se que, conforme disposto no art. 44 da LRF, foi cumprida a vedação referente à aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Sobre os recursos em comento, do total realizado no último triênio (R$ 12.838 milhares), mais de 81% têm sua origem na alienação de bens imóveis, desafetados por lei autorizativa como a 9.233/2017 e 9.602/2021. O restante dos recursos teve sua origem na venda de bens móveis (R$ 469 milhares) ou na aplicação financeira de tais recursos (R$ 1.969 milhares).

Com relação a aplicação dos valores, ora em comento, no exercício de 2021, a Prefeitura executou R$ 293 milhares em investimentos na área de infraestrutura viária.

No exercício subsequente, 2022, houve o investimento de R$ 14.443 milhares na implantação de corredores de transporte público integrado (BRT - Salvador), por fim, em 2023, R$ 2.785 milhares foram investidos nos corredores de transporte público integrado e em requalificação e pavimentação das vias.

6.6. DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
ISS	Isenção	Isenção STCO	22.280.568,00	23.171.791,00	23.982.803,69	-
ISS	Benefícios financeiros e creditícios	Programa Viva Cultura	6.216.000,00	6.433.560,00	6.658.734,60	-
IPTU	Benefícios financeiros e creditícios	Programa Viva Cultura	951.265,00	989.316,00	1.023.942,06	-
IPTU	Redução de base de cálculo	Programa Revitalizar	308.641,00	320.987,00	332.221,55	-
ISS	Isenção	Programa Revitalizar	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-
ISS	Benefícios financeiros e creditícios	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação - PIDI	1.082.952,00	1.126.270,00	1.165.689,45	-
IPTU	Benefícios financeiros e creditícios	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação - PIDI	1.082.952,00	1.126.270,00	1.165.689,45	-
ITIV	Isenção parcial	Lei da Pandemia	2.739.869,00	2.849.463,00	2.949.194,21	-
IPTU	Isenção parcial	Lei da Pandemia	1.156.332,00	1.202.585,00	1.244.675,48	-
ISS	Isenção parcial	Lei da Pandemia (Plataformas Digitais)	913.473,00	950.012,00	983.262,42	-
IPTU	Benefícios financeiros e creditícios	IPTU Verde	487.328,00	506.822,00	524.560,77	-
IPTU	Benefícios financeiros e creditícios	IPTU Amarelo	67.685,00	70.392,00	72.855,72	-
ISS	Redução de alíquota	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	7.147.483,00	7.433.383,00	7.693.551,41	-
TFF	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	108.376,00	112.711,00	116.655,89	-
IPTU	Isenção parcial	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	81.281,00	84.532,00	87.490,62	-
ITIV	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	18.014,00	18.734,00	19.389,69	-
TLL	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	17.934,00	18.651,00	19.303,79	-
TRCF	Isenção	Isenção STCO	5.570.142,00	5.792.948,00	5.995.701,18	-
ISS	Isenção	Programa Viva Esporte	10.400.000,00	10.816.000,00	11.194.560,00	-
ISS	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	498.434,00	515.879,00	533.934,77	-
IPTU	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	1.190.420,00	1.232.085,00	1.275.207,98	-
ITIV	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	3.374.934,00	3.493.056,00	3.615.312,96	-
TRSD	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	84.625,00	87.587,00	90.652,55	-
ISS	Benefícios financeiros e creditícios	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	———	45.030.490,00	46.606.557,15	-
IPTU	Redução de base de cálculo	Alteração da Lei nº 7.186 - Redução do IPTU de Mezaninos, Shoppings e Áreas comerciais	3.695.561,00	3.824.905,00	3.958.776,68	-
IPTU	Isenção	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefício para Cooperativas de Materiais Recicláveis	101.156,00	104.696,00	108.360,36	-
TFF	Isenção	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefício para Cooperativas de Materiais Recicláveis	31.636,00	32.743,00	33.889,01	-
ITIV	Isenção	Alteração da Lei nº 7.186 - Primeira Cessão de direito	1.463.357,00	1.514.574,00	1.567.584,09	-
TRSD	Não Incidência	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefício para entidade sem fins lucrativos com difusão de pesquisas de conteúdos históricos e culturais	34.569,00	35.779,00	37.031,27	-
TFF	Redução de base de cálculo	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefício para Atividade de Comércio de Automóveis Novos e Usados	404.581,00	418.741,00	433.396,94	-
ISS	Isenção	Incentivo a Novos Polos Logísticos - Lei 9.767/2023	100.000,00	0,00	0,00	-
ISS	Redução de Alíquota	Incentivo a Novos Polos Logísticos - Lei 9.767/2023	100.000,00	0,00	0,00	-
ITIV	Isenção	Incentivo a Novos Polos Logísticos - Lei 9.767/2023	200.000,00	0,00	0,00	-
IPTU	Redução	Incentivo a Novos Polos Logísticos - Lei 9.767/2023	100.000,00	0,00	0,00	-
Total			**72.059.568,00**	**119.364.962,00**	**123.540.985,67**	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Tabela 15 – Estimativa e Compensação de renúncias de Receitas

NOTAS:

1. Para o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI, considerou-se, em relação aos projetos de investimento aprovados, o estoque atual de certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - CIDEI), a estimativa de utilização dos CIDEI emitidos para pagamento dos tributos municipais e a edição do programa com o Edital 01/2022;

2. Para o Programa Viva Cultura, considerou-se, frente os projetos de incentivo cultural aprovados, a previsão anual de utilização dos crédito tributário do Programa;

3. Para o Programa Revitalizar, previsto na Lei nº 9.215/2017 e Decreto nº 28.775/2017, tomou-se por base os benefícios já aprovados, bem como a estimativa de renúncia de receira anual decorrente de novos deferimentos dos projetos atualmente em análise na SEFAZ;

4. Os valores de renúncia de receita decorrentes da isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e da isenção da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF resultam dos estudos de Impacto Orçamentário realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI. Os valores previstos para os próximos exercícios foram informados considerando-se que o programa será renovado para os próximos exercícios.

5. Para o Programa IPTU Verde, tomou-se por base os imóveis já contemplados com o incentivo aprovado, assim como a previsão decorrente de novas adesões ao programa.

6. Para o Programa IPTU Amarelo (Salvador Solar), tomou-se por base os imóveis já contemplados com o incentivo aprovado, assim como a previsão decorrente de novas adesões ao programa.

7. A estimativa da renúncia da receita tributária para a Política Municipal de Inovação (INCENTIVOS FISCAIS A START UPS) foi realizada com base na

potencialidade das empresas instaladas no Município. Tais empresas atende aos requisitos e condições de habilitação definidas no Programa de Incentivos constante na Lei nº 9.534/2020 e Decreto nº 33.405/2020.

8. Lei da Pandemia - A Lei nº 9.548/2020, regulamentada pelo Decreto nº 32925/2020, institui benefícios fiscais especiais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes das medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus e estimular a retomada da atividade econômica na cidade.

9. Para o Programa Viva Esporte, considerou-se a previsão anual de utilização dos incentivos tributários nos termos da Lei Municipal 9.738 /2023;

10. Para o Programa RENOVA CENTRO, instituído pela Lei 9.767/2023, considerou-se a expectativa de utilização dos benefícios concedidos;

11. Para o Incentivo a Novos Polos Logísticos, instituído pela Lei 9.767/2023, considerou-se a expectativa de utilização dos benefícios concedidos;

12. Para o Benefício para entidade sem fins lucrativos com difusão de pesquisas de conteúdos históricos e culturais, instituído pela Lei 9.767/2023 com alteração da Lei 7.186/07, considerou-se a expectativa de utilização do benefício concedido;

13. Para o Benefício para Cooperativas de Materiais Recicláveis, instituído pela Lei 9.767/2023 com alteração da Lei 7.186/07, considerou-se a expectativa de utilização do benefício concedido bem como das Cooperativas de Material reciclável cadastradas no município.

No que se refere às medidas de compensação da renúncia de receita, ressalte-se que, na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício, tais renúncias já foram expurgadas para o cálculo dos tributos correspondentes, não importando, desse modo, em impacto na receita.

7. RISCOS FISCAIS

A respeito dos Riscos Fiscais, são esperadas a mesma expectativa de probabilidade de ocorrência apontada no exercício anterior.

No mais, os Riscos Fiscais são divididos em Passivos Contingentes e Demais Riscos Passivos.

Os Passivos Contingentes são estimados pela Procuradoria Geral do Município e relacionam-se com a possibilidade de aumento de passivo, devido à sucumbência em reclamações trabalhistas originalmente demandadas pelo corpo funcional das empresas estatais do Município, e aumento da parcela de precatórios, devido à incorporação de expurgos inflacionários ao Saldo Devedor, bem assim à efetivação de riscos cíveis.

Em relação aos Demais Riscos Passivos, trata-se de Frustações de Arrecadação e Outros Riscos Fiscais.

Caso ocorra frustrações de arrecadação de receitas, será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, com limitação de empenho e movimentação financeira.

Os riscos fiscais relacionados ao não atingimento da receita estimada estão ligados às diversas incertezas que permeiam projeções futuras, conforme o cenário econômico descrito no item 3 deste documento.

Diante das incertezas econômicas, as receitas tributárias do Município de Salvador são passíveis de volatilidades e interferências externas. Por exemplo, um arrefecimento da economia, especificamente o PIB-Serviços, gera uma influência negativa na arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), cuja receita é a mais representativa dentre as receitas próprias do Município. Outro exemplo é quando o nível de desemprego aumenta, o nível de inadimplência também pode aumentar, o que impactaria na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Podemos citar também, a influência direta da Selic sobre a remuneração dos depósitos bancários, já que as aplicações financeiras possuem como referência de

rentabilidade índices que acompanham a taxa básica de juros. São possíveis ainda novas políticas de governo que alteram as transferências de convênios com a União e Estados.

Portanto, visto que qualquer projeção econômica está associada a incertezas, para melhor administração fiscal, a princípio, as dotações orçamentárias de despesas não obrigatórias são contingenciadas, e a partir do momento em que as receitas indiquem realização ou superação das previsões iniciais, as dotações orçamentárias são descontingenciadas.

Segue quadro resumo com Passivos Contingentes e Demais Riscos Passivos:

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	**4.680.670,55**		
1 - Sucumbência em reclamações trabalhistas originalmente demandadas pelo corpo funcional das empresas estatais do Município e contratadas, classificadas como risco possível de condenação conforme relatório final da EJUTR / PROCAT / PGMS do exercício 2022. Considerando que são processos judiciais ainda em curso, a perspectiva de encerramento das demandas é inestimável.	161.670,82	1 - Ampliar o fundo destinado à quitação das dívidas decorrentes dessas ações junto à Câmara de Conciliação do Tribunal Regional do Trabalho.	
2 - Sucumbência em processos cíveis contra o Município, com risco possível de condenação conforme relatório final da PROCAT / PGMS do exercício 2022.	4.072.131,96	2 - Considerando que são processos judiciais ainda em curso, inclusive na fase de conhecimento, a perspectiva de encerramento das demandas é inestimável. Ademais, no caso de eventual sucumbência, o Município utilizará o plano especial de pagamento de precatórios definido pelo art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.	
3 - Sucumbência em processos de meio ambiente, patrimônio, urbanismo e obras contra o Município, com eventual obrigatoriedade de liquidação integral ou de ocorrência de bloqueios e sequestros nas contas bancárias do Município.	346.867,77	3 - Considerando que são processos judiciais ainda em curso, inclusive na fase de conhecimento, a perspectiva de encerramento das demandas é inestimável. Ademais, no caso de eventual sucumbência, o Município utilizará o plano especial de pagamento de precatórios definido pelo art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.	
4 - Aumento da parcela de precatórios, devido ao Saldo Devedor por incorporação de expurgos inflacionários.	100.000,00	4.1 - Impugnar o valor dos expurgos inflacionários e pedir revisão de cálculo. 4.2- Buscar manter o parcelamento efetuado junto ao Tribunal de Justiça do Estado com base nos novos valores revisados e adequação das respectivas parcelas anuais à disponibilidade financeira do Município.	
SUBTOTAL	**4.680.670,55**	**SUBTOTAL**	**0,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação:	-		-
1 - Possibilidade de frustração de arrecação na Fonte Convênio.		1 - Caso ocorra frustrações de arrecadação de receitas será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	
2 - Redução da atividade econômica e reflexos de alterações na legislação tributária pelo Congresso Nacional.		2 - Caso ocorra frustrações de arrecadação de receitas será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	
Discrepância de Projeções:	-	Caso as projeções de receitas não se concretizem, será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	-
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**4.680.670,55**	**TOTAL**	**0,00**

FONTE: Sefaz

Tabela 16 – Riscos Fiscais